



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 001/2024 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL

RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROPGEES (UNCISAL- UFAL)

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo Nº 001/2024, para o preenchimento de vagas para o segundo período letivo de 2024, do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial em conformidade com o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), na modalidade presencial, com área de concentração na escolarização do público-alvo da Educação Especial, tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento com competências técnicas para atuar colaborativamente no campo da Educação Especial, a partir de bases teórico-metodológicas aplicadas com vistas a minimizar as barreiras do processo de escolarização do público alvo da Educação Especial relacionadas à formação de recursos humanos, a oferta de serviços de apoio e ao uso de diferentes tecnologias educacionais, contribuindo para a formação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento capazes de atuar de forma inovadora, colaborativa e inclusiva, nos diferentes contextos, modalidades e níveis de ensino.

1.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial;

b) Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público alvo da Educação Especial.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade das Instituições Associadas ao PROPGEES (UNCISAL e UFAL).

1.4 Qualquer interessado/a poderá impugnar o Edital, com requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br, dentro do período informado no item 6.1, sob pena de preclusão.

1.4.1 O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação e a fundamentação legal.

1.4.2 A Comissão da Seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar as eventuais impugnações.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>), em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação **se houver**.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PROPGEES conforme o item 6.1.

1.6 Não é permitido candidato/a aprovado/a e classificado/a cursar mais de 1 (um) curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na UFAL e/ou na UNCISAL simultaneamente.

1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital. No caso de outras dúvidas sobre o PROPGEES, o/a candidato/a poderá acessar o site oficial da Instituição Associada UFAL (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) ou pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br.

1.8 O PROPGEES não se responsabilizará por nenhuma falha no envio de documentos via internet, em nenhuma hipótese, também não receberá nenhum documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no item 6.1.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2024, concluintes ou portadores de diploma de cursos de graduação de diferentes áreas do conhecimento devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 O candidato que não tiver o diploma de graduação no ato da matrícula institucional poderá realizar a matrícula com a declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau já realizada.

2.1.2 A declaração de provável concluinte não é documento válido para a realização da matrícula institucional.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **15 vagas** no total, incluídas, as vagas destinadas à ampla concorrência e às reservas de vagas (cotas).

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos/as candidatos/as, levando em consideração a oferta de vagas disponibilizadas pelas Instituições Associadas (UNCISAL-UFAL), linhas de pesquisa e pelos docentes indicados nos quadros 1 e 2 a seguir:

Quadro 1 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UNCISAL	
Linha 1 - Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 1	Vagas por docente
Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Emanuella Pinheiro de Farias Bispo	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro	1 (uma) vaga
Linha 2 - Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 2	Vagas por docente
Profa. Dra. Carmen Silvia Motta Bandini	1 (uma) vaga
Prof. Dr. David dos Santos Calheiros	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Heloisa Helena Motta Bandini	1 (uma) vaga
TOTAL DE VAGAS – UNCISAL	7 (sete) vagas

Quadro 2 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UFAL	
Linha 1 - Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 1	Vagas por docente
Prof. Dr. Bruno Cleiton Macedo do Carmo	1 (uma) vaga
Prof. Dr. Nagib José dos Santos	1 (uma) vaga

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Soraya Dayanna Guimarães Santos	1 (uma) vaga
Linha 2 - Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial	
Docentes Vinculados à linha 2	Vagas por docente
Profa. Dra. Daniela Mendonça Ribeiro	1 (uma) vaga
Profa. Dra. Deise Juliana Francisco	1 (uma) vaga
Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques	2 (duas) vagas
TOTAL DE VAGAS – UFAL	8 (oito) vagas

3.3 O preenchimento das vagas, obedecida à oferta estabelecida nos Quadros 1 e 2, deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação por Instituição Associada, pela linha de pesquisa e pelo/a docente indicado/a previamente no ato da inscrição do/a candidato/a, considerando que estes concorrem para a vaga disponibilizada.

3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.5 Das 7 (sete) vagas ofertadas, no Quadro 1, pela Instituição Associada – UNCISAL será reservada vaga para ação afirmativa de Pessoas com Deficiência, conforme Recomendação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UNCISAL) disposta no Despacho 24758886, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme apresentação no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição das 7 (sete) vagas por demanda – UNCISAL	
DEMANDA	VAGAS
a) Pessoas com Deficiência: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
b) Ampla concorrência: demais vagas restantes	6 (seis) vagas

3.6 Das 8 (oito) vagas ofertadas, no Quadro 2, pela Instituição Associada – UFAL serão reservadas vagas para as ações afirmativas dispostas na [Resolução Nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL](#) conforme apresentação no quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das 8 (oito) vagas por demanda – UFAL	
DEMANDA	VAGAS
a) Negros (Pretos e Pardos): 20% do total das vagas	2 (duas) vagas
b) Pessoas com Deficiência: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
c) Indígenas: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
d) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Assentados e Refugiados: 10% do total das vagas	1 (uma) vaga
e) Ampla concorrência: demais vagas restantes	3 (três) vagas

3.6.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas (cotas) concorrem entre si, sendo aprovado e classificado aquele que obtiver maior nota final, independente da linha de pesquisa ou docente para o qual se inscreveram.

3.6.2 Os/as candidatos/as inscritos nas ações afirmativas/reserva de vagas concorrem exclusivamente nas vagas reservadas, não podendo o/a candidato/a que se inscreveu migrar para a demanda da ampla concorrência.

3.6.3 As vagas reservadas para as ações afirmativas integram o total de vagas ofertadas no presente edital, não se configurando como vaga extra para cada linha de pesquisa e/ou orientador.

3.6.4 Caso não haja candidato aprovado e classificado na reserva de vagas, estas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência, selecionados, de acordo com a linha de pesquisa e o/a docente da Instituição Associada.

3.6.5 Os candidatos inscritos nas demandas das ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração seguindo a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

3.6.6 A participação do candidato no Procedimento de Validação da Autodeclaração é **obrigatória**. A recusa ou não comparecimento/envio da documentação necessária ensejará na eliminação do candidato da reserva de vaga com a destinação da/as vaga/as para a ampla concorrência.

3.6.7 Os editais de convocação para o Procedimento de Validação da Autodeclaração serão publicados no site do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) conforme o cronograma do processo seletivo no item 6.1.

3.6.8 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitam preencher o laudo médico, poderão providenciar de imediato a documentação comprobatória, conforme os **ANEXOS 6 e 7**, a fim de não ocorrer a preclusão do prazo do envio da documentação quando houver a Convocação para o Procedimento de Validação.

3.6.9 Todos os formulários para inscrição nas ações afirmativas/reserva de vagas estão disponíveis para preenchimento nos ANEXOS do presente edital, ~~podendo, também, serem~~ acessados aqui.

3.7 Todos os/as candidatos/as estão sujeitos ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

3.8 O remanejamento de vagas entre docentes, que pertençam a uma mesma linha de pesquisa, só será permitido nos casos em que as vagas não forem preenchidas, conforme deliberação do Colegiado do PROPGEES.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições neste processo seletivo são gratuitas, podendo ser realizadas no período de **28/05/2024, a partir das 00h, até as 23h59 do dia 25/06/2024**, acessando a página de Processos Seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFAL – SIGAA ([clique aqui](#)).
- 4.2 O/a candidato/a deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada, legível e no formato “.PDF” no questionário específico no [SIGAA da UFAL](#).
- 4.3 Para cada item do questionário de inscrição, será permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo no formato “.PDF”.
- 4.4 Caso algum arquivo seja submetido diferente do critério exigido, a inscrição será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
- 4.5 Não será aceito envio de qualquer documentação após o período de inscrições.
- 4.6 O/a candidato/a que optar pela reserva de vagas/ações afirmativas deverá anexar no ato da inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos **ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** deste Edital.
- 4.7 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo SIGAA, devendo ser salvo ou impresso o comprovante de inscrição.
- 4.8. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o questionário do SIGAA e proceder com o *upload* dos **DOCUMENTOS** a serem enviados pelo [SIGAA](#) listados a seguir:
- a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso em único arquivo em PDF);
 - b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Passaporte ou documento similar (no caso de estrangeiros);
 - d) Projeto de Pesquisa de Dissertação apenas com a identificação da Instituição Associada escolhida, Linha de Pesquisa e Docente a qual se candidata, conforme descrito no **ANEXO 8**.
 - e) Curriculum acadêmico preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas no período compreendido entre 2019 e 2024. Não serão aceitos outros modelos de Currículo. Não incluir documentos diferentes do exigido no **ANEXO 12**.
 - f) Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (nos casos dos candidatos que optarem pela inscrição nas ações afirmativas/reservas de vagas). Ver **ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**.
- 4.9 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.

4.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o/a candidato/a se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e a eliminação automática da seleção.

4.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PROPGEES.

4.12 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

4.13 O PROPGEES e as Instituições Associadas não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.

4.14 Os candidatos inscritos na reserva de vagas/cotas serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração **de acordo com a demanda escolhida**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção, designada pela Portaria IEFE/UFAL Nº 006, de 04 de março de 2024.

5.2 O processo seletivo será dividido em **4 (quatro) etapas** conforme o quadro 5 abaixo:

Quadro 5 – Etapas do Processo Seletivo		
ETAPAS	PESO	CARÁTER
1) Prova Escrita	4	Eliminatório
2) Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação	2	Eliminatório
3) Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação	3	Eliminatório
4) Análise do <i>Currículo Lattes</i>	1	Classificatório

5.3 A **PROVA ESCRITA**, primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório, será composta por 1 (uma) produção textual do tipo dissertativo-argumentativo, devendo ter no mínimo 2 (duas) laudas, que versará sobre temas atuais na área da Educação Especial. O conteúdo temático será apresentado no momento da prova escrita, com base na bibliografia recomendada no **ANEXO 13**.

5.3.1 Os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3.2 Os candidatos de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3.3 A aplicação da prova escrita será realizada **PRESENCIALMENTE** no Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE-UFAL), no Campus A.C. Simões da Universidade Federal de Alagoas (em Maceió).

5.3.4. Os candidatos com deficiência que necessitarem recursos de acessibilidade deverão informar as suas demandas no ato da inscrição ao preencher o questionário de inscrição. Não serão consideradas demandas posteriores.

5.3.5 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

5.3.6 A sala e o horário da aplicação das provas escritas serão divulgados no site do PROPGEEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista.

5.4 A **AValiação DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO**, segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório, será realizada apenas por aqueles que foram aprovados na primeira etapa.

5.4.1 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser anexado ao formulário de inscrição no SIGAA no ato da inscrição sob pena de eliminação automática da seleção.

5.4.1.1 O/a candidato/a está **PROIBIDO/A**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no Projeto de Pesquisa de Dissertação **EXCETO** quanto a opção de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas).

5.4.1.2 O projeto deverá ser enviado no formato PDF e no nome do arquivo conter número do CPF com restrição de algarismos conforme exemplificado no quadro 6:

Quadro 6 - Exemplo para disposição do CPF	
Número do CPF <u>sem</u> restrição	Número do CPF <u>com</u> restrição
070.357.644-37	XXX357XXXXX

5.4.1.3 O candidato deverá indicar, abaixo do número do CPF indicado em 5.4.1.2, a opção da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas);

5.4.2 Os candidatos que obtiverem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.4.2.1 Os candidatos de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.4.3 Para a etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação, serão convocados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por docente, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados na primeira etapa (prova escrita), conforme exemplificado no quadro 7:

Quadro 7 - Exemplo do número máximo de convocados para a avaliação do projeto de pesquisa por docente		
DOCENTE	VAGAS OFERTADAS	NÚMERO MÁXIMO DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ATÉ 5X)
Docente A	01	05
Docente B	02	10
Docente C	03	15

5.4.4 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser escrito em Língua Portuguesa e não poderá constar, em hipótese alguma, nomes, símbolos ou quaisquer dados ou informação que identifique o/a candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo. O Projeto será identificado por um código gerado pelo SIGAA.

5.4.5 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a **redação do projeto** será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

5.4.6 **Se for constatado pela banca avaliadora que o Projeto de Pesquisa de Dissertação não possui aderência à temática de investigação do docente**, de acordo com o descrito no ANEXO 9, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

5.4.7 O Projeto de Pesquisa de Dissertação será avaliado de acordo com os aspectos descritos no **ANEXO 10** deste Edital.

5.4.8 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Capa** – Contendo o Título do Projeto, a Instituição Associada escolhida, a Linha de Pesquisa e o Docente que concorre à vaga.
- b) Justificativa** - Discriminando o objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. O/a candidato/a deverá demonstrar a relevância científica e social do objeto, trazendo uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado com a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na temática de investigação da Linha e do Docente indicado no ato da inscrição.
- c) Objetivos** – Apresentação, de maneira clara, do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.
- d) Fundamentação Teórica** – Apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.

- e) Metodologia** – Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.
- f) Produto Educacional** – Pode se apresentar como um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo. Deverá ser gerado a partir de uma atividade de pesquisa, com vistas a responder a uma necessidade da prática profissional da área da Educação Especial.
- g) Cronograma** – Apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.
- h) Referências** – Indicação das fontes bibliográficas citadas no projeto.

5.4.9 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT contendo as seguintes especificações de formatação:

- a) Laudas:** no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) incluindo capa e referências;
- b) Folha:** A4;
- c) Tipo de fonte:** Times New Roman
- d) Tamanho da fonte:** 12 (doze)
- e) Espaçamento entre linhas:** 1,5 entre as linhas (com exceção das citações);
- f) Margens:** superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2 cm;
- g) Citações:** de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

5.5 A **ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO**, terceira etapa da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na discussão argumentativa sobre o Projeto de Pesquisa de Dissertação entregue no ato de inscrição.

5.5.1 A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será realizada **PRESENCIALMENTE** no Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE-UFAL), no Campus A.C. Simões da Universidade Federal de Alagoas (em Maceió).

5.5.2 A sala e o horário da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão divulgadas no site do PROPGEEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista.

5.5.3 A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo, no mínimo, 1 (um) docente da linha de pesquisa na qual o candidato está concorrendo; podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado, que estejam

vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PROPGEES, indicados pela Comissão de Seleção.

5.5.4 Os demais docentes vinculados ao PROPGEES poderão participar da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação, na condição de ouvintes, sendo vedados de arguírem o/a candidato/a no momento de sua avaliação.

5.5.5 A arguição dos/as candidatos/as será realizada em **ordem alfabética**.

5.5.6 O tempo de duração da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será de até 30 (trinta) minutos, divididos em 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo/a candidato/a e 15 (quinze) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca.

5.5.7 A banca avaliará a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação considerando os aspectos descritos no **ANEXO 11**.

5.5.8 Os candidatos que obtiverem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5.8.1 Os candidatos de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5.9 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação poderá ser realizada em Língua Brasileira de Sinais, desde que seja solicitado intérprete pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição.

5.6 A **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**, quarta etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios dispostos no **ANEXO 12** deste edital.

5.6.1 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **ANEXO 12** não serão considerados para fins de pontuação.

5.6.2 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar a atualização do Currículo Lattes e a apresentação dos títulos para análise.

5.6.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pela Banca Avaliadora o envio de documentos fora do prazo estipulado.

5.6.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos outros modelos de Currículos além do especificado no **ANEXO 12**.

5.7 Ao final do Processo Seletivo, a **NOTA FINAL** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos.

5.7.1 Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(4 \times NAPE) + (2 \times NAPP) + (3 \times NADP) + (1 \times NAvC)}{10}$$

NF = Nota Final

NAPE = Nota de Avaliação da Prova Escrita

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação

NADP = Nota da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação

NAvC = Nota da Avaliação do Currículo

5.8 Os/as candidatos/as serão selecionados até o número de vagas previsto no Item 3.2 deste Edital.

5.9 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas dentro da Instituição Associada (UNCISAL e UFAL), linha de pesquisa e docente em que está concorrendo.

5.10 O/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência será considerado Aprovado ou Classificado quando obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete)** nas etapas eliminatórias (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação).

5.11 O/a candidato/a que optar por concorrer nas ações afirmativas/reserva de vagas será considerado/a Aprovado/a ou Classificado/a se obtiver **nota igual ou superior a 6,0 (seis)**, nas etapas eliminatórias (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação), em atendimento às Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

5.12 O/a candidato/a poderá ser **APROVADO**, mas **NÃO CLASSIFICADO** dentro do número de vagas ofertadas conforme o Item 3.2 deste Edital.

5.13 Em caso de **EMPATE**, serão usados, na respectiva ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação;
- Maior nota** na Prova Escrita;
- Maior idade.**

5.14 O candidato poderá interpor **RECURSO** contra o resultado das avaliações conforme o cronograma das etapas no item 6.1. Para isso, deverá:

- a) Cadastrar o recurso no SIGAA (<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>), na área do candidato; e
- b) Preencher Formulário de Recurso, **ANEXO 14** (leia atentamente as instruções para a interposição de recursos no **ANEXO 15**), e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail propgees@iefe.ufal.br, inserindo no campo “assunto” [**RECURSO**] (**INFORMAR ETAPA**) **EDITAL Nº 001/2024**, dentro dos prazos estabelecidos no item 6.1.

5.14.1 Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

5.14.2 Para toda e qualquer comunicação, inclusive, a interposição de recursos do candidato referente a este Edital, deverá ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA no ato da inscrição.

5.15 Os/as candidato/as inscritos poderão ter **ACESSO ÀS OBSERVAÇÕES DOS AVALIADORES**, solicitando as informações supracitadas via e-mail (propgees@iefe.ufal.br), nos casos de notas **abaixo de 7,0 (sete) na ampla concorrência** e **abaixo de 6,0 nas reservas de vagas** (cotas), tendo a Comissão de Seleção do PROPGEES o prazo de 48 horas para o encaminhamento dos documentos solicitados.

5.16 Os **RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO** deste presente Edital só terão validade para o semestre 2024.2, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

5.17 Os/as candidatos/as deverão realizar prova de **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, conforme o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes, em calendário a ser divulgado durante o ano letivo, após a efetivação da Matrícula Institucional.

5.18 Os/as candidatos aptos a realizarem a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** serão convocados para o procedimento de matrícula em edital de convocação específico.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Cronograma do Processo Seletivo	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	23/05/2024

Período para a impugnação o edital	24/05/2024 e 27/05/2024
Período das inscrições	De 28/05/2024 a 25/06/2024
Homologação das inscrições	27/06/2024
Período de recursos contra a homologação das inscrições	De 27/06/2024 a 28/06/2024
Resultado dos recursos das homologações das inscrições	01/07/2024
Aplicação das provas escritas	03/07/2024
Publicação das notas preliminares da prova escrita	12/07/2024
Recursos contra as notas preliminares da prova escrita	De 13/07/2024 a 15/07/2024
Publicação das respostas contra os recursos das provas escritas impetrados	18/07/2024
Publicação da relação dos candidatos aprovados/classificados para a etapa da análise dos projetos de pesquisa	18/07/2024
Período de análise dos projetos de pesquisa pela banca	De 19/07/2024 a 25/07/2024
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	25/07/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	De 26/07/2024 a 27/07/2024
Publicação do resultado final da avaliação dos projetos	29/07/2024
Divulgação das datas e horários para a arguição e defesa do projetos de pesquisas	29/07/2024
Arguição e defesa dos projetos de pesquisa	De 31/07/2024 a 08/08/2024
Período de análise do <i>Currículo Lattes</i> pela banca	De 31/07/2024 a 08/08/2024
Publicação do resultado preliminar da arguição e defesa do projeto de pesquisa e análise do <i>Currículo Lattes</i>	09/08/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar da arguição e defesa do projeto de pesquisa e análise do <i>Currículo Lattes</i>	De 10/08/2024 a 11/08/2024
Publicação do resultado final da arguição e defesa do projeto de pesquisa da avaliação do <i>Currículo Lattes</i>	12/08/2024
Convocação dos candidatos inscritos nas reservas de vagas para o procedimento de validação da autodeclaração	12/08/2024
Publicação do resultado preliminar do procedimento de validação da autodeclaração	23/08/2024
Período de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de validação da autodeclaração	De 24/08/2024 a 26/08/2024
Publicação do resultado final do procedimento de validação da autodeclaração	29/08/2024
Publicação do resultado final do processo seletivo	29/08/2024
Período de recursos contra o resultado geral do processo seletivo (via PROPEP/UFAL – em última instância)	De 30/08/2024 a 02/09/2024
Convocação para a realização da matrícula institucional (data provável)	03/09/2024
Período de realização de matrícula institucional	De 04/09/2024 a 06/09/2024
Início do semestre letivo (data provável)	09/09/2024

6.2 Quaisquer mudanças nas datas do cronograma previsto serão publicadas na página do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>).

6.3 É de responsabilidade do candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, observar as datas/eventos da seleção e acessar o site do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) para acompanhar quaisquer atualizações publicadas.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital.

7.2 No caso de alteração do cronograma de atividades, dos dias, locais e dos horários dos eventos relacionados a este edital, serão publicados de antemão site do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>).

7.2.1 No caso de dúvidas sobre o PROPGEES, o candidato/a poderá acessar também o site do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) ou enviar um e-mail para propgees@iefe.ufal.br.

7.3 A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha e docente não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas não preenchidas de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha automaticamente.

7.4 Reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Item 3.2 deste Edital.

7.5 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>).

7.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios necessários para participação das etapas do Processo Seletivo que serão realizadas de forma **presencial**.

7.7 Após o resultado final definitivo o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP/UFAL, como última instância, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da publicação do resultado.

7.7.1 Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

7.8 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados em editais específicos, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados/as e/ou classificados/as.

7.9 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPGEES designada para o presente Edital.

Maceió, 29 de maio de 2024.

Prof. Dr. David dos Santos Calheiros
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação Especial – UNCISAL**

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação Especial – UFAL**

Profa. Dra. Juliane Cabral Silva
**Supervisora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* -
PROPEP/UNCISAL**

Prof. Dr. Walter Matias Lima
**Coordenador de Pós-Graduação -
CPG/PROPEP/UFAL**

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPEP/UNCISAL**

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -
PROPEP/UFAL**



ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no () 1º período/ () 2º período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me () Preto(a)/ () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no () 1º período/ () 2º período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo

_____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____.

Autodeclaro-me () Preto(a/ () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no () 1º período/ () 2º período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que e sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Sou do segmento social _____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço
_____, cuja
liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____¹ ou
_____², () Brasileiro (a)/ () Outra nacionalidade
_____, _____³, residente no endereço
_____, RG Nº
_____, CPF Nº _____, sou ()
TRANSEXUAL/ () TRAVESTI.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____ (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável: _____

Nome, RG e Assinatura das Testemunhas

Testemunha Trans 1: _____

Testemunha Trans 2: _____

Testemunha Trans 3: _____

Local/Data: _____

1. NOME; 2. RG; 3. ASSINATURA DA TESTEMUNHA.



ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Declaro, para os devidos fins, que eu,

(☐) Brasileiro (a)/ (☐) Outra nacionalidade _____,
residente no endereço _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____, declara-
me como uma pessoa com deficiência e apresento os documentos comprobatórios, conforme o solicitado no
presente edital e apresentados em consonância com os anexos 6 e 7.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta
autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e
penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____.



ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:				CPF:	
CID:	Origem da deficiência: (marque X ao lado)	☐	Acidente de trabalho	☐	Adquirida em pós-operatório
		☐	Acidente comum	☐	Doença
		☐	Congênita		

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

[illegible]

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

[illegible]



ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A – Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:					
☐	paraplegia	☐	Paraparesia	☐	paralisia cerebral
☐	monoplegia	☐	Monoparesia	☐	nanismo (altura: _____)
☐	tetraplegia	☐	Tetraparesia	☐	membros com deformidade congênita ou adquirida
☐	triplegia	☐	Triparesia		
☐	hemiplegia	☐	Hemiparesia	☐	Outras – especificar: _____ _____
☐	ostomia	☐	amputação ou ausência de membro		

B – Deficiência Visual	
☐	cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
☐	baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
☐	somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de <i>Snellen</i> , com a melhor correção óptica ou o somatório do campo visual em graus.	

C – Deficiência Auditiva	
☐	perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs.: Anexar Audiograma.	

D1 – Deficiência Mental	
☐	Lei Nº 12.756/2012 – Espectro Autista
Obs.: Anexar Laudo Médico.	

D2 – Deficiência Mental	
☐	psicossocial – conforme a Convenção da ONU – esquizofrenia, transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (informar no campo descritivo o laudo acima se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).



Obs.: Anexar Laudo Médico.

E – Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

☐	Comunicação	☐	Cuidado pessoal
☐	Utilização dos recursos da comunidade	☐	Saúde e segurança
☐	Habilidades acadêmicas	☐	Lazer
Idade de início: _____		☐	Trabalho

Obs: Anexar Laudo Médico

F – Visão Monocular

- ☐ em atendimento a Lei Nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE nº 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico.

G – Deficiência Múltipla

- ☐ associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima).

_____, ____ de _____ de _____
cidade UF dia mês ano assinatura e carimbo + CRM do médico



2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)

3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)



5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos precisará:

_____, _____ de _____ de 20____.
CIDADE/UF DIA MÊS ANO

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 8

DESCRIÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial é composto por duas linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa submetidos ao processo seletivo deverão estar adequados às temáticas de pesquisas dos docentes do PROPGEES. Os candidatos poderão conferir os interesses de cada docente no link DOCENTES no site do PROPGEES.

Linha de Pesquisa 1: Formação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial

Busca compreender as demandas para a formação de recursos humanos em Educação Especial, com vistas à elaboração, proposição e execução de programas de formação profissional destinados a apoiar a escolarização do público alvo da Educação especial nos diferentes espaços, níveis e modalidades de ensino. Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de diferentes tipos de serviços de apoio e de diversas estratégias/ferramentas pedagógicas de ensino que promovam o acesso e a aprendizagem do currículo escolar, minimizando barreiras educacionais para o público alvo da educação especial.

Linha de Pesquisa 2: Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial

Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de novas tecnologias educacionais que permitam a eliminação de barreiras educacionais e favoreçam o acesso e o suporte à escolarização do público alvo da Educação Especial matriculado nos diferentes contextos, níveis e modalidades de ensino, de modo inovador, colaborativo e inclusivo.



ANEXO 9

LINHAS, DOCENTES E TEMÁTICAS DE PESQUISAS

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - UNCISAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis	Processos Colaborativos para Formação Profissional e Serviços de Apoio à Inclusão Escolar na Educação Infantil e Etapas Iniciais do Ensino Fundamental.	Projetos de pesquisa que incluam em seus objetivos a Investigação do planejamento, do desenvolvimento, da implementação e da avaliação de programas de formação e/ou de serviços de apoio à inclusão do público alvo da educação especial, na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativas, com escopo teórico relacionado ao materialismo histórico-dialético e/ou à psicologia sóciohistórica.
Profa. Dra. Emanuella Pinheiro de Farias Bispo	Formação de Recursos Humanos em Educação Especial.	Os projetos propostos devem compreender as demandas para a formação de recursos humanos em Educação Especial, considerando a formação interprofissional, currículo, avaliação e planejamento na perspectiva da Educação Inclusiva.

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro	Desenvolvimento de Programas de Formação e Serviços de Educação Especial.	Destina-se ao estudo de projetos que almejam planejar, desenvolver e avaliar programas de formação para profissionais de diferentes áreas do conhecimento e serviços de Educação Especial, com vistas o atendimento das necessidades educacionais do público alvo da Educação Especial. Os projetos devem apresentar como perspectiva teórica “Os estudos sobre a Deficiência” (Disability Studies).
-----------------------------------	---	--

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – UNCISAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Profa. Dra. Carmen Silvia Motta Bandini	Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial.	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) investigar, descrever e/ou implementar práticas de ensino voltadas para o desenvolvimento de repertórios de linguagem, com ênfase nos comportamentos de leitura e de escrita, do público-alvo da Educação Especial; 2) desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para a aquisição de repertórios de linguagem do público-alvo da Educação Especial. Os projetos devem ser voltados as metodologias baseadas em evidência científica, típicas das utilizadas pela Análise do Comportamento Aplicada Applied Behavior Analysis - ABA).

Profa. Dra. David dos Santos Calheiros	Tecnologia Educacional e a Inclusão na Educação Superior.	Os projetos propostos devem buscar por meio das suas investigações planejar, desenvolver, implementar e avaliar novas tecnologias educacionais, com vistas a garantir o acesso ao currículo acadêmico dos universitários com deficiência no âmbito da Educação Superior.
Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos	Inclusão, Tecnologia Educacional e Participação de Estudantes com Deficiência no Contexto Escolar.	Os projetos propostos devem: Procurar por meio do planejamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de novas tecnologias educacionais a participação ativa dos estudantes com deficiência nas atividades cotidianas do contexto escolar, mediante ações colaborativas envolvendo a criança, família, professores e escola. Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativo, com escopo teórico na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano.
Profa. Dra. Heloisa Helena Motta Bandini	Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial.	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) investigar as relações entre as diferentes habilidades pré-requisito para aquisição repertórios de linguagem, com ênfase nos comportamentos de leitura e de escrita, do público-alvo da Educação Especial; 2) desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para o desenvolvimento da linguagem escrita do público-alvo da Educação Especial.

LINHA PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – UFAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Prof. Dr. Bruno Cleiton Macedo do Carmo	Desenvolvimento de Ferramenta da para a Avaliação de Política Públicas de Formação d Profissionais Educação Especial.	A formação de profissionais para atender ao público-alvo da Educação Especial é uma questão indispensável na proposição de um sistema de ensino inclusivo. Contudo, a eficácia dos programas de formação vem sendo questionada ao longo dos anos. Nesse contexto, projetos de pesquisa que busquem desenvolver ferramentas capazes de avaliar a qualidade e os impactos educacionais de cursos de formação de profissionais para atender a pessoas com deficiência e superdotação/altas habilidades no ambiente escolar ganham importância, na medida em que podem auxiliar na elaboração de políticas públicas de formação de recursos humanos para remover barreiras no processo de ensino-aprendizagem desse público em específico. Para isso, um dos caminhos a serem percorridos é a elaboração de ferramentas para análise dos bancos de dados disponibilizados pelo poder público como Censos Escolares; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE); entre outros índices e resultados de avaliações padronizadas.

Profa. Dra. Soraya Dayanna Guimarães Santos	Inclusão Educacional e os Marcadores Sociais da Diferença: Uma Perspectiva Interseccional em Instituições Escolares.	Os projetos de pesquisa submetidos deverão abordar sobre a inclusão educacional e os marcadores sociais da diferença em Instituições Escolares. Como apoio teórico para análise da dimensão de marcadores de diferença, é defendida a interpretação interseccional como um caminho viável por permitir o entrecruzar de fatores diversos, nos quais gênero, sexualidade, raça, deficiência, classe, religião, nacionalidade, sexualidade, geração, entre outros, não são variáveis independentes, mas se cruzam (Collins, Bilge, 2021). Neste contexto este Projeto pretende investigar o processo de inclusão de estudantes público alvo da Educação Especial, além da formação e da prática pedagógica dos professores, a fim de compreender como os marcadores sociais da diferença, na perspectiva da interseccionalidade, atravessam as Instituições Educacionais.
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	Formação inicial e continuada de professores visando o processo de escolarização, em uma perspectiva inclusiva, de estudantes do público alvo da Educação Especial e professores do Atendimento Educativo Especializado.	Os projetos de pesquisas deverão tratar sobre o processo de formação inicial e continuada de professores de diferentes áreas do conhecimento, visando a promoção da inclusão de estudantes do público alvo da Educação Especial. Especificamente em relação a formação continuada, devem focar nas práticas colaborativas e críticas desenvolvidas no contexto do trabalho docente.

		Também poderão ser propostos projetos de pesquisas sobre a formação de profissionais de apoio à escolarização do público alvo da Educação Especial, incluindo intérpretes de Libras e guia-intérpretes. O referencial teórico sustenta-se na Psicologia Sócio-Histórica, principalmente na obra de Vygotsky.
Prof. Dr. Nágib José Mendes dos Santos	Formação de docentes e profissionais do Atendimento Educacional Especializado e outros envolvidos diretamente no apoio à inclusão escolar da pessoa com deficiência.	Os projetos de pesquisa deverão se debruçar sobre o processo de formação inicial e continuada do docente, e/ou profissional de apoio, que irá atuar junto às pessoas com deficiência no contexto da educação especial/inclusiva, a saber: • Formação do/a profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE); • Atendimento Educacional Especializado Bilíngue (AEEB); • Profissional de apoio na educação especial. Ainda poderão ser propostos projetos sobre o processo de formação de instrutores-mediadores; guia-intérpretes e intérpretes de Libras que atuam no contexto educacional. A base teórica utilizada consistirá nas obras vigotskianas, e nas dos teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica.

LINHA PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – UFAL

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Profa. Dra. Daniela Mendonça Ribeiro	O Uso da Videomodelação para Ensinar Professores a Utilizarem Estratégias que Promovam a Aprendizagem de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	O objetivo deste projeto é verificar a eficiência da videomodelação para ensinar professores a utilizarem estratégias que promovam a aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino regular. O referencial teórico é a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), a qual tem demonstrado sua efetividade para ensinar tanto novas habilidades para pessoas com TEA quanto estratégias metodológicas para professores, cuidadores e outros profissionais que atuam com esta população. O projeto será conduzido em quatro etapas: (1) revisão sistemática da literatura, (2) produção do vídeo, (3) validação do vídeo, e (4) utilização do vídeo com professores de estudantes com TEA. Os resultados contribuirão para que os professores atuem de maneira mais eficiente na promoção da aprendizagem de estudantes com TEA.

Profa. Dra. Deise Juliana Francisco	Recursos de Tecnologias para a Inclusão Digital de Pessoas com Deficiência e Sofrimento Psíquico.	O projeto de pesquisa se insere na construção de caminhos para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência e sofrimento psíquico em ambientes escolares e não escolares. Objetiva fomentar práticas pedagógicas inclusivas com apoio de dispositivos tecnológicos, com vistas à inclusão e letramento digital. Para tanto, acolhe desenvolvimento de dispositivos e aplicativos, análise dos mesmos em termos pedagógicos, psicológicos e relacionais e propostas e desenvolvimento de práticas em ambientes escolares e não escolares. Temas como interação homem-máquina, inteligência artificial, jogos, robótica e cultura maker são bem vindos, associados à acessibilidade. A metodologia da pesquisa é de pesquisa-intervenção, partindo da interação entre participantes da pesquisa e pesquisadores, baseados nos critérios éticos de promoção de bem estar, equidade e cuidado.
Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques	Produção, Validação e Aplicação do Framework de Avaliação da Acessibilidade de Ferramentas de Avaliação e Ensino do Repertório Escolar de Estudantes Público Alvo da Educação Especial (PAEE).	O objetivo deste projeto é produzir, validar e aplicar um framework para avaliar a acessibilidade de ferramentas de avaliação e ensino voltadas ao repertório escolar de estudantes Público Alvo da Educação Especial (PAEE). O projeto será desenvolvido em três fases: produção do framework, validação com especialistas em educação especial e acessibilidade, e aplicação em contextos reais. O framework orientará a escolha e/ou adaptação de ferramentas acessíveis, visando melhorar o aprendizado dos estudantes PAEE.

		A validação será feita por profissionais com experiência em educação especial e acessibilidade, garantindo relevância e aplicabilidade. A fase de aplicação testará o framework em ambientes educacionais reais e/ou simulados, proporcionando feedback para aprimoramento. Este projeto visa otimizar recursos pedagógicos para estudantes PAEE, contribuindo para uma educação mais inclusiva e eficaz.
--	--	---



ANEXO 10

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa: () Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial

() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público alvo da Educação Especial

Título:

Banca:

Aderência à proposição: O projeto possui aderência à proposição da pesquisa desenvolvidas pelo/a docente indicado.
() SIM () NÃO

OBS.: caso o Projeto não possua aderência à proposição da Pesquisa em andamento desenvolvida pelo orientador/a escolhido (ANEXO 9), o/a candidato/a será desclassificado/a.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
a) Justificativa	Descriminação adequada do objeto, do problema e da pergunta a ser trabalhado, bem como contextualização do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa.	Até 1,0 pontos	
b) Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,0 pontos	

c) Fundamentação Teórica	Apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.	Até 2,0 pontos	
d) Metodologia	Apresentação adequada da tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.	Até 2,0 pontos	
e) Produto Educacional	Aplicabilidade e potencial de impacto na formação de recursos humanos e serviços e no desenvolvimento de tecnologia educacional para a Educação Especial.	Até 1,5 ponto	
f) Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,5 ponto	
g) Fontes e Bibliografia	Indicação de referências e fontes citadas no projeto.	Até 1,0 ponto	
h) Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A			

Maceió, _____ de _____ de 2024.



ANEXO 11

BAREMA DE ARGUIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato: _____ Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa:	() Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial
	() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público alvo da Educação Especial

Título: _____

Banca: _____

CRITÉRIOS DE SEREM CONSIDERADOS NA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
ASPECTOS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
Relevância do problema de pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Coesão entre os itens constituintes do projeto.	Até 1,0 ponto	
Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação.	Até 2,0 pontos	
Exposição para estudo, possibilidade de implementação, objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Candidato respondeu às questões apresentadas pela banca com embasamento teórico.	Até 2,0 pontos	
Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	

TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO/A CANDIDATO/A:	
Será emitido parecer quando o/a candidato/a inscrito/a na ampla concorrência que obtiver nota inferior de 7,0 e/ou para o/a candidato/a inscrito/a na reserva de vagas/ação afirmativa que obtiver nota inferior de 6,0.	

Maceió, _____ de _____ de 2024.



ANEXO 12

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Código do Candidato: _____ Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa:	() Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial
	() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público alvo da Educação Especial

Título: _____

Banca: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
1.Experiência Profissional	a) Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso Público (máximo 5 anos)	0,2 por ano	Até 1,0 pontos	
	b) Atuação Profissional em Instituições nos cargos/funções de Secretaria Escolar, Coordenação Escolar, Gestão Escolar (máximo 2 anos)	0,5 por ano	Até 1,0 pontos	
	Máximo: Até 2,0 pontos			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
2. Publicações	a) Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
	b) Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	

	c) Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
	d) Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis	0,3	0,9	
	e) Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis menor que B1	0,2	0,6	
	f) Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
	g) Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	
	h) Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
	Máximo: Até 4,0 pontos			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
3. Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 por ano	0,5	
	b) Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 por ano	0,6	
	c) Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15 por item	0,3	
	d) Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15 por ano	0,3	
	e) Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)	0,1 por ano	0,3	
	Máximo: Até 2,0 pontos			

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A
4. Atividades de Extensão e Cultura	a) Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
	b) Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
	c) Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
	d) Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
	e) Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
	f) Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
	Máximo: Até 2,0 pontos			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A				

Maceió, _____ de _____ de 2024.



ANEXO 13

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

1. DINIZ, D. **O que é deficiência?** São Paulo: Brasiliense, 2007. 96 p. (Coleção Primeiros Passos).
2. NOZU, W. C. S.: SIEMS, M. E. R.: KASSAR, M. C. M. **Políticas e práticas em educação especial e inclusão escolar.** Disponível em < <https://www.ithala.com.br/wp-content/uploads/2021/07/ehttps://www.ithala.com.br/wp-content/uploads/2021/07/e-book-politicas-e-praticas-em-educacao-especial-e-inclusao-escolar.pdfbook-politicas-e-praticas-em-educacao-especial-e-inclusao-escolar.pdf>>. Curitiba: Íthala, 2021. 267 p. Acesso em 04 de abril de 2024.



ANEXO 14
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 001/2024 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL	
Nome:	
Número de Inscrição:	
Motivo do Recurso:	
Fundamentação do Recurso	
Data:	
Assinatura do	candidato:
Obs.: o candidato deverá registrar o recurso no SIGAA (área do candidato) e também enviar este formulário para o e-mail propgees@iefe.ufal.br conforme as instruções do ANEXO 15 .	



ANEXO 15

INSTRUÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail propgees@iefe.ufal.br, cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA.

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 001/2024 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre os candidatos para terem acesso à área do candidato no SIGAA:

1. Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> .
2. No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTOSENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”. Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO–PROCESSO SELETIVO”.



3. A seguir, o candidato deverá escolher a opção “meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

A imagem mostra a tela de login do SIGAA na "ÁREA DO CANDIDATO". No topo, há o mesmo cabeçalho da página anterior. Abaixo, há um aviso explicando que ao fazer login, o usuário terá acesso com os dados da última inscrição. Em seguida, há um formulário com o título "INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA". O formulário contém campos para "CPF:" e "Senha:", um checkbox para "A pessoa é estrangeira e não possui CPF.", e botões "Acessar" e "Cancelar". Abaixo do formulário, há links para "Meu primeiro acesso" e "Esqueci minha senha". No rodapé, há um link "<< Voltar ao menu principal" e uma barra de rodapé com informações de contato e direitos autorais.

4. Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Efetuar login
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

5. A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo(a) candidato(a).
6. Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

Anderson Carlos de Carvalho Omena

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas.

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU **Meus Recursos Interpostos** Cancelar Inscrição Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o **ANEXO 14** do EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 001/2024 – PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL e enviá-lo para o e-mail propgees@iefe.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** do processo seletivo nas fls.14 deste edital.